



## LEI N° 2.068, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Modifica o art. 1º da Lei 1.925/2022 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Modifica o art. 1º da Lei nº 1.925 de 26 de julho de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado a suplementação oportunamente se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 10 de janeiro de 2025.

*Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo*  
**MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO**  
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*PUBLICADO*  
Em 10/01/25  
*[Assinatura]*

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR  
(87) 3831.1156

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125  
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-610  
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05